



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1434/2012

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO
DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a FEDERAÇÃO
DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA – FEAFS - inscrita no CNPJ sob o
nº 15.559.280/0001-40, com sede na Rua Cabo Milton, s/n, Centro, Santa
Leopoldina/ES, CEP: 29640-000.**

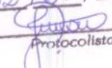
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 28 de Dezembro de 2012.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
02 / 01 / 20 13

Protocolista